

LEI N.º 652/2005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

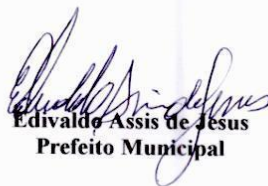
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE AMONTADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de **RUA JOAQUIM NETO DA SILVA**, a Rua que começa na CE 402, sentido Sul, terminando na Travessa **JOVINA ALVES DE LIMA**, no Bairro Buenos Aires, no município de Amontada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, 07 de novembro de 2005.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal